



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022718/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E O SR. MARCELO DE ALMEIDA VIANA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, S/Nº, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. JOENES DOS SANTOS BELO SILVA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**, portador do C. I. nº 768.891 SPTC/ES e CPF nº 423.903.207-99, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 79, Bairro Cidade Nova, Marataízes/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. MARCELO DE ALMEIDA VIANA**, portador do CPF nº 069.888.887-13 e RG nº 980.448 - ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato nº 0195/2015, por mais 06 (seis) meses, tendo início a partir do dia 11 de fevereiro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, é estimado em **R\$ 3.277,62 (três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, e corresponderá o valor mensal de **R\$ 546,27 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte sete centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 02 de fevereiro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

MARCELO DE ALMEIDA VIANA
LOCADOR